



CEPE

Instituto AVC da Amazônia

CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO
2026 PARA
COMPLEMENTAÇÃO
ESPECIALIZADA EM
MEDICINA NA ÁREA
DE ATUAÇÃO EM
NEURORRADIOLOGIA
TERAPÊUTICA**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
12/01 a 31/01/2026**

INFORMAÇÕES:
www.instituoavcamazonia.org

**ÁREA DO SITE PARA INSCRIÇÃO:
Ensino e Pesquisa / Editais***

*consultar página 5 do edital para mais informações





EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEDICINA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** (CEPE) e a **Coordenação do Programa** de complementação especializada em neurorradiologia intervencionista do **Instituto AVC da Amazônia** (IAVCA), organização esta com sede na Rua Municipalidade, 985 sala 1905, bairro Umarizal, CEP 66035-350, Belém- Pará (inscrito no CNPJ 30.406.614/0001-39), tornam público que será realizado, na forma da legislação pertinente e regulamentação do **Colégio Brasileiro de Radiologia** (CBR), assim como da **Sociedade Brasileira de Neurorradiologia** (SBNR), a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para o preenchimento da vaga ao **CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEDICINA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA** credenciado pelo CBR e SBNR conforme as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e a avaliação do Processo Seletivo serão de responsabilidade do **Instituto AVC da Amazônia** através da Comissão de Seleção composta por membros nomeados exclusivamente pela Instituição.
- 1.2 A seleção e a avaliação serão realizadas a partir de documentação e *curriculum lattes* enviados no formato digital disponibilizado no site do instituto.

2. DAS CONSIDERAÇÕES DE OFERTA DE VAGA, DURAÇÃO, PRÉ-REQUISITO E BOLSA

- 2.1 A oferta da vaga é disponibilizada através do CEPE do Instituto AVC da Amazônia que através de termos de cooperação com outras instituições de ensino superior (IES) e hospitais de ensino (HE) irá ser fazer a mantenedora da vaga que corresponde como parte do Centro de Formação em Neurovascular da Amazônia programa pedagógico do curso de complementação especializada em neurorradiologia intervencionista de acordo com o preconizado pela Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR).



2.2 O IAVCA oferta a vaga em Belém - Pará, porém em virtude dos convênios firmados com a instituição, diversos serviços públicos e/ou privados fazem parte do escopo de treinamento do aperfeiçoando (*trainee*), as atividades podem ser executadas além das dimensões da região metropolitana do município de Belém do Pará, a fim de complementar o treinamento.

2.3 O IAVCA oferece 01 (uma) vaga no programa de treinamento para complementação especializada em neurorradiologia intervencionista, para o curso com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas. Podendo se estender além deste numerário de horas semanais em virtude da duração dos procedimentos prolongados.

2.4 O curso possui a valorização ao *trainee* que é feita através de uma bolsa de estudos no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) durante o período de desenvolvimento do treinamento.

2.5 O período de formação é de 24 (vinte e quatro) meses, com data prevista de início em 01 de março de 2026 e término em 31 de março de 2028.

2.6 A carga semanal de 60 (sessenta) horas semanais visa seguir as normas preconizadas pelo Ministério da Educação, porém os horários de atividades poderão sofrer alterações e variações conforme o período de rodízio em que o aperfeiçoando esteja em atuação.

2.7 O curso será de forma imersiva com atividades teóricas (20%) e práticas (80%), semanal de segunda-feira até sexta-feira. Porém poderão ocorrer procedimentos eletivos e/ou urgências em horários aos finais de semana e/ou feriados.

2.8 O aperfeiçoando terá direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano de formação, que deverão ser chanceladas pelo CEPE, com planejamento prévio antecipado de pelo menos 90 (noventa) dias no mínimo.



2.9 Caso o número de candidatos inscritos e/ou avaliados não conte com o preenchimento da (s) vaga (s) disponível (eis), o Instituto AVC da Amazônia se reserva o direito a abertura de um novo edital com datas a serem estipuladas caso entenda quanto a necessidade de disponibilidade da (s) vaga (s).

2.10 Caso o IAVCA entenda que para o melhor desempenho do programa de formação outra vaga deva ser disponibilizada após o término deste período de seleção, um novo processo seletivo será disponibilizado através do site da instituição ao longo do período em curso sem que a formação dos *trainees* venha a ser prejudicada.

2.11 Importante ressaltar que embora o IAVCA oferte a vaga como complementação especializada em medicina na área de atuação em neurorradiologia intervencionista, com a possibilidade após o término do programa o *trainee* se submeter à avaliação para aquisição do certificado de título de especialista* conforme diretrizes da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia/ Colégio Brasileiro de Radiologia (SBNR/CBR).

* Observar as regras de inscrição para submissão à prova de título da SBNR/CBR.

2.12 O **IAVCA** como instituição de direito privado reconhecida como **instituição de utilidade pública no estado do Pará** se reserva o direito de ter por interesse (Lei 9.840 11 janeiro 2023), o cadastro da instituição com seu programa de complementação para medicina na área de neurorradiologia terapêutica, conforme a última Resolução N° 1, 06 de abril 2018 do **Conselho Nacional de Educação/ Ministério de Educação e Cultura CNE/MEC**.

2.13 O IAVCA no uso de suas atribuições se reserva o direito de manter o plano pedagógico de ensino com a carga horária mínima estipulada pela matriz de competências e habilidades da área em conformidade, seguindo as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Resolução CNRM N° 68, de 23 de dezembro de 2021 em consonância ao programa pedagógico em vigência da SBNR/CBR, Resolução N° 26, de 22 de abril de 2019.



2.14 Em relação as atividades extra-curriculares do médico especializando em treinamento será "permitida" a complementação, com valores quanto ao auxílio-moradia e ao auxílio-alimentação desde que o mesmo não tenha comprometido o seu programa de formação e que tenha a anuênciam da coordenação do programa e CEPE da instituição.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 A taxa para inscrição é de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais

3.2 Para cursar necessita ser médico e com formação concluída através de **estágio ou residência médica em neurologia, neurocirurgia ou radiologia e diagnóstico por imagem**. */**

* O CEPE do IAVCA orienta que o trainee que não possuir o título de especialista de sua área base de formação médica, venha a prestar a mesma ao longo de sua formação para que possa se submeter e venha a adquirir o título de especialista, a fim de que possa prestar a prova de título da SBNR/CBR.

** O candidato deve disponibilizar um certificado e/ou declaração da instituição

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, acessando o site www.institutoavcamazonia.org, no período de 00:00 do dia 12 de janeiro de 2026 até às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2026.

4.2 Ao acessar o site www.institutoavcamazonia.org, pode clicar na aba "**Ensino e Pesquisa**", na sequência acessar "**Editais**" onde estará disponível ficha de inscrição e edital para o processo seletivo que desejar se inscrever.

4.3 Após acessar o sítio correto, clique na opção "**inscreva-se**", digitando número de CPF e aceite de acordo mediante as condições do edital.

4.4 Preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, para poder finalizar o cadastro.

4.5 Aceitar e concordar com as condições, avançar para nova etapa efetivando a inscrição com à área escolhida.

4.6 Criar um **login** e uma **senha de acesso**, após esta etapa será confirmada a **proposta de inscrição**.



4.7 Escolher a **opção de pagamento**, se Pix ou Boleto. **Gerar o documento e efetuar o pagamento** da taxa de inscrição dentro prazo vencimento e horário de Brasília-DF. O pagamento da taxa só terá validade após compensar o faturamento do documento até a data seu vencimento.

4.8 O IAVCA não poderá ser responsabilizado por qualquer falha eletrônica quanto ao cadastro de inscrição e taxa da inscrição.

4.9 Após um dia útil do pagamento conferir a confirmação da sua inscrição no site do www.institutoavcamazonia.org. Caso não venha a ser identificada a efetivação da inscrição o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (91) 99631-0624, para ocorrências.

4.10 Todos os dados informados no ato do preenchimento da ficha de inscrição são de única e **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo o mesmo ser responsável de forma civil e criminal pelas informações prestadas.

4.11 O edital deixa ciente a todos os interessados de que a efetivação da inscrição é dependente do informe de todos os dados, inclusive preenchimento dos pré-requisitos legais para cursar o programa. O candidato deve estar ciente das normas e condições necessárias para inscrição e matrículas a serem efetivadas.

4.12 o Candidato deverá acompanhar a divulgação de acordo com as normas e calendário referentes a este processo seletivo no site do www.institutoavcamazonia.org (tabela 1).

5. DO AMBIENTE, AVALIAÇÕES E DURAÇÃO DO TREINAMENTO

5.1 O programa é de responsabilidade do Instituto AVC da Amazônia e será desempenhado em multi-plataforma de ensino e de pesquisa, através de Termos de Cooperação entre as Instituições de Ensino Superior e as Instituições de Assistência ao Paciente Neurológico, tanto no âmbito Pública como Privado:



- a) Hospital Amazônia - Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia
- b) Hospital Regional Abelardo Santos
- b) Hospital Ophir Loyola
- c) Hospital do Coração do Pará
- d) Hospital Nossa Sra. Do Guadalupe
- e) Hospital Unimed Prime
- f) Policlínica Metropolitana do Pará
- g) Hospital Universitário João de Barros Barreto - Universidade Federal do Pará
- h) Laboratório de Genética Médica e Humana - Universidade Federal do Pará
- i) Hospital de Aeronáutica de Belém - HABE
- j) Hospital das Clínicas Gaspar Viana - HCGV
- k) Hospital Público Regional de Castanhal - HPRC

5.2 A semana padrão do “médico especializando” será de responsabilidade do CEPE através da Coordenação do Programa. E poderá ter sua modificação a qualquer momento conforme a conveniência de rodízios entre as instituições.

5.3 O “médico especializando” será submetido as avaliações trimestrais, a fim de demonstrar a evolução ao longo de 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) horas por dois anos. Serão 04 (quatro) avaliações no intervalo de 12 (doze) meses, com 30 (trinta) dias de férias por ano.

5.4 O programa de treinamento será desenvolvido por um período de 02 (dois) anos ou de 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) horas.

5.5. Ao término do programa, conforme previsto na plataforma de competências e das habilidades da área de atuação em neurorradiologia, o médico treinado deverá apresentar um artigo científico publicado em revista indexada, o qual será apresentado ao CEPE.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo será realizado em duas etapas, a serem realizadas através da análise da disponibilidade dos



documentos e *curriculum vitae*, bem como pela entrevista, pré-estipulados neste edital.

1^a Etapa – Validação de documentos e Análise curricular

2^a Etapa – Entrevista e Avaliação de casos clínicos (online)

A. 1^a ETAPA – VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS E ANÁLISE CURRICULAR

6.2 A realização da validação de documentos e análise curricular devem ser feitos, logo após o término das inscrições, sendo a plataforma para anexar os documentos e *curriculum lattes* para registro online da 1^a etapa, disponibilizados no ato da inscrição.

6.3 A data da análise documental e do currículo será realizada no dia **02 de fevereiro de 2026 às 08:00h, terminando às 12:00h**, conforme descritivo neste edital do certame. O horário considerado para avaliação será o de Brasília-DF.

6.4 Após a 1a etapa os candidatos seguirão à segunda etapa para entrevista que deverá ser realizada de forma online.

B. 2^a ETAPA – ENTREVISTA E CASOS CLÍNICOS

6.5 A segunda será realizada mediante os mesmos critérios utilizados para a análise curricular.

6.6 A avaliação curricular será mediante o envio do ***curriculum lattes* e ficha de pontuação dos documentos** do candidato que deve se manter atualizado. Não será aceito nenhum outro tipo de currículo para que o CANDIDATO venha a ser avaliado na segunda etapa. Cabe ao CANDIDATO enviar o formulário de informações contidas no ***curriculum lattes*** preenchendo a entrega de documentos pertinentes anexados e comprobatórios (**Anexo I**) .

6.7 A entrevista versará em duas etapas: uma pergunta sobre um determinado tema neurovascular a ser discutido de forma online, visando explorar o tema com o CANDIDATO. A outra etapa será desempenhada buscando entender a trajetória



acadêmica do CANDIDATO assim como temas não médicos relacionado ao bem-estar social e perfil psicológico.

6.8 O CANDIDATO será avaliado por mais de um entrevistador, a fim de avaliar diversos tópicos entre eles: técnicos e psicológicos.

6.9 A previsão de data para a segunda etapa é para o dia **05 de fevereiro de 2026 às 11:00h**, podendo perdurar 30 minutos no máximo.

6.10 O resultado final será disponibilizado na plataforma do site do IAVCA **no dia 07 de fevereiro de 2026 a partir das 12:00h**.

7. DO JULGAMENTO DO CERTAME E RESULTADO

7.1 A avaliação dos documentos e do curriculum lattes possui peso de 50% da avaliação final.

7.2 A entrevista e a avaliação de dois casos clínicos representam 50% da NOTA FINAL, com peso de 15% para o caso clínico (totalizando 30%) e 20% para entrevista (Anexo I e II).

7.3 A avaliação dos **CASOS CLÍNICOS** (Anexo II) será feita quanto aos seguintes itens:

- Conhecimento clínico
- Conhecimento anatômico
- Conhecimento Preparo Pré-operatório
- Conhecimento Pós-operatório
- Domínio técnico

7.4 Após a avaliação caso ocorra empate entre candidatos, os critérios de desempate seguem a seguinte ordem de importância

- Melhor pontuação na prova dissertativa
- Melhor pontuação na análise do CASO CLÍNICO
- Melhor currículum lattes
- Maior idade
- Candidato casado
- Candidato com maior número de filhos



8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será publicado no site do Instituto AVC da Amazônia, no sítio destinado ao “**Ensino e Pesquisa**”. Em que será publicado o **Resultado**, de forma a não ser possível a revisão de resultados.

9. DO CADASTRO MÉDICO APÓS O RESULTADO

9.1 Para que o CANDIDATO aprovado possa ter acesso as plataformas de ensino, bem como acesso as instituições hospitalares, ele deverá estar com suas documentações em dia conforme a listagem necessária para dar sequência ao treinamento, entre elas se destacam a anuidade do CRM.

9.2 Para efetivar o credenciamento e matrícula ele (a) deverá entrar em contato com o e-mail: contato@institutoavcamazonia.org, encaminhando aos cuidados do CEPE as seguintes documentações abaixo:

- 06 (seis) fotos 3x4 atuais
- Cópia autenticada do CPF ou no caso de estrangeiro o número do Passaporte e CPF com autorização e visto temporário
- Cópia autenticada do diploma de médico (FRENTE E VERSO)
- Copia autenticada da carteira de médico e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente
- Certificado e/ou declaração com data atualizada (últimos três meses) de que concluiu o treinamento de Residência Médica ou Aperfeiçoamento (estágio) como pré-requisito nas áreas de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Neurocirurgia ou Neurologia Clínica, com expedição por parte da Instituição certificadora
- Candidatos graduados no exterior quer de nacionalidade brasileira quer de nacionalidade estrangeira: cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), que valide a atuação do médico especializando no país.
- Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

9.3 Quando o CANDIDATO efetivar o ingresso com os demais documentos para seu credenciamento, deverá ser assinado a



minuta contratual de aperfeiçoamento na área de neurorradiologia intervencionista, a ser disponibilizado pelo CEPE, demonstrando ausência de vínculo empregatício e opção por cursar um programa didático-científico de forma espontânea e a cumprir o regimento interno das instituições em que venha rodiziari.

10. DO CORPO DOCENTE, SEMANA PADRÃO E NORMAS DE COMPETÊNCIAS PARA CADA ANO DE FORMAÇÃO

10.1 O programa é constituído por 04 (pilares) fundamentais na formação do médico especialista, a saber:

- Ensino-Aprendizagem
- Pesquisa
- Assistência
- Extensão Social

10.2 O programa é constituído por especialistas das diversas áreas do conhecimento, participando deste processo 09 profissionais envolvidos com o processo educacional***

- Neurorradiologista Diagnóstico
- Neurorradiologista Terapêutico
- Radiologista Intervencionista
- Neurologista Clínico

* Entre os profissionais envolvidos 66,66% dos profissionais possuem como formação acadêmica mínima doutorado.

10.3 O programa possui uma semana padrão a qual se encontra no Anexo III

10.4. As competências dos médicos em treinamento são divididas de acordo com o ano de formação (primeiro ou segundo ano). De acordo com o Anexo IV.

10.5 Para cada ano de formação o *trainee* deve apresentar um trabalho em revista indexada (com CAPES QUALIS B2 no mínimo) com o artigo publicado para complementação de sua carta de certificação ao término do programa.

10.6 O aperfeiçoando deve ao término de dois anos estar com dois artigos publicados conforme item 10.5, como pré-requisito para se submeter a prova de título da SBNR.



11. DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

11.1 São orientados para nortear o estudo e a submissão ao edital

- Lasjaunias, Pierre; Berenstein, Alejandro; Ter Brugge, Karel. *Surgical Neuroangiography*. Springer
- Morris, Pearse - *Practical Neuroangiography*. Wolters Kluwer Health
- Connolly ES, Rabinstein AA, Carhuapoma JR, et al. *Guidelines for the Management of Aneurysmal Subarachnoid Hemorrhage Stroke*
- Krings T. *Neurovascular Anatomy in Interventional Neuroradiology A case-based approach*. Thieme
- Osborn, AG. *Angiografia Cerebral Diagnóstica*. Revinter

12. DAS CLÁUSULAS COMPLEMENTARES DE CONFORMIDADE LEGAL E RELACIONAMENTO EDUCACIONAL

12.1 Natureza da Relação e Voluntariedade

12.1.1 Este programa de complementação especializada é estritamente educacional, sendo regulamentado pelas diretrizes do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia (SBNR).

12.1.2 A participação no programa é voluntária, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o Instituto AVC da Amazônia (IAVCA) e o participante (aperfeiçoando).

12.1.3 O aperfeiçoando declara ciência e concordância expressa de que suas atividades práticas fazem parte de um programa acadêmico supervisionado e não substituem atividades regulares de profissionais empregados.

12.2 Carga Horária e Condições de Atividades

12.2.1 A carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, incluindo eventuais extensões para procedimentos prolongados, está em conformidade com os requisitos pedagógicos do programa, não configurando sobrecarga trabalhista.



12.2.2 O IAVCA garante intervalos adequados de descanso, assegurando a integridade física e mental dos aperfeiçoandos.

12.2.3 Os rodízios em instituições conveniadas serão realizados de forma supervisionada e com condições adequadas ao aprendizado, evitando qualquer tipo de exploração.

12.3 Política de Bolsas e Benefícios

12.3.1 A bolsa de estudos no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) é oferecida exclusivamente para apoio educacional, não sendo equiparada a remuneração ou salário.

12.3.2 Benefícios adicionais, como auxílio-moradia e auxílio-alimentação, poderão ser concedidos conforme avaliação da coordenação do programa e desde que não interfiram na execução do plano pedagógico.

12.3.3. Não há qualquer obrigação de continuidade do pagamento da bolsa ou benefícios além do período previsto para a conclusão do curso.

12.4. Contratualização e Seguro de Atividades Práticas

12.4.1 Todos os participantes deverão assinar uma Minuta Contratual específica antes do início do programa, a qual estabelece os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes.

12.4.2 Durante o período de atividades práticas, o IAVCA fornecerá seguro contra acidentes relacionados ao programa, assegurando proteção adicional aos aperfeiçoandos.

12.5. Supervisão e Treinamento de Equipes

12.5.1 A equipe pedagógica e os supervisores envolvidos no programa receberão orientações sobre a natureza exclusivamente educacional do curso, de forma a prevenir interpretações indevidas das atividades realizadas.



12.6 Avaliações e Transparência

12.6.1 Todas as avaliações e critérios de desempenho seguirão padrões objetivos e pré-estabelecidos, com ampla divulgação e transparência, conforme previsto neste edital.

12.6.2 Em casos de dúvidas ou disputas sobre o andamento do programa, estas deverão ser resolvidas internamente pelo CEPE, garantindo uma abordagem justa e imparcial.

12.7 Disposições Gerais

12.7.1 Qualquer questão omissa ou que possa gerar interpretações conflitantes será analisada pelo CEPE, garantindo que as decisões sejam tomadas em conformidade com as regulamentações educacionais e trabalhistas vigentes.

12.7.2 Os termos deste edital foram elaborados com base nas melhores práticas de governança e transparência, com o objetivo de preservar a integridade do programa e a segurança jurídica das partes envolvidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo será publicado no site do Instituto AVC da Amazônia no sítio "**Ensino e Pesquisa**".

13.2 Este Programa é considerado um aprimoramento especializado na área de atuação em neurorradiologia intervencionista e não deve ser considerado como residência médica.

13.3 O presente programa de aperfeiçoamento não se equipara à residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

13.4 Cabe esclarecer que esta relação entre o IAVCA e o aperfeiçoando não configura vínculo empregatício.

13.5 O aperfeiçoando ao iniciar suas atividades teórico práticas deverá ter todos os documentos validados, inclusive



a assinatura da *Minuta de Instrumento Particular para Participação em Curso de Aperfeiçoamento em Medicina na Área de Atuação em Neurorradiologia Terapêutica*

13.6 Os casos não previstos neste edital devem ser analisados pelo CEPE do IAVCA a fim de dar andamento sobre o Edital do Processo Seletivo.

13.7 Cabe ao IAVCA através da coordenação do programa de formação disponibilizar o acesso do trainee as unidades de atividades práticas, disponibilizando crachá específico e senha através do prontuário eletrônico das instituições.

13.8. O trainee deve manter atualizada a plataforma do app conhecido com o *Trello*, banco de dados dos pacientes, para conhecimento de todos os envolvidos no processo assim como nos casos duvidosos se reportar à coordenação e até a secretaria do IAVCA.

Belém, 02 de janeiro de 2026.

Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão
Instituto AVC da Amazônia

Diretor Executivo Presidente IAVCA



ANEXO I

FICHA DE DOCUMENTOS ANEXOS AO CURRICULUM LATTEs PARA AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

Nome do candidato:	
Número de inscrição:	CPF:
Curso especialização inscrito:	
Número de documentos entregue:	

INFORMAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRICULM LATTEs PARA PONTUAÇÃO (PESO 20%)

PONTUAÇÃO				
Item	Ponto para avaliação	No de Documentos comprobatórios	Máximo de documentos para análise	Validação da análise da banca
1	Estágios extracurriculares com carga horária - durante a formação especializada		2	
2	Número de artigos publicados em revistas (01 por cada trabalho)		4	
3	Apresentação de trabalhos em congressos e simpósios (0,5 por cada evento)		2	
4	Estágio ou acompanhamento na área específica durante a formação básica (2 pontos para cada ano)		8	
5	- Apresentação (4) - Expectativas profissionais (3) - Fluência corporal e verbal (2) - Coerência nas informações (1) - Fluência nos idiomas estrangeiros (7 no máximo dois)		24	
Total			50 pontos	

Obs: O peso da análise curricular é de 20% em relação a 2ª ETAPA.



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CASO CLÍNICO AVALIAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA

Nome do candidato:	
Número de inscrição:	CPF:
Curso especialização inscrito:	
Número de documentos entregue:	

INFORMAÇÕES PESQUISADAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO CASO CLÍNICO (PESO DE 40% POR CADA CASO CLÍNICO) TOTAL DE CASOS CLÍNICOS

Apresentação do caso clínico - pelo entrevistador	Tópicos avaliados com pontos a considerar	Análise do entrevistador
Conhecimento do caso clínico	- Afirmar o diagnóstico (1,0 ponto) - Diagnósticos diferenciais (1,0 ponto) - Orientação no caso quanto a condução (1,0 ponto) - Exames solicitadas (1,0 ponto)	
Conhecimento Anatômico	- Descrição da anatomia (1,0 ponto) - Hipóteses do diagnóstico (1,0 ponto)	
Conhecimento Pré-operatório	- O que se solicita como preparo do paciente para cada caso (1,0 ponto) - Noções básicas de medicação (1,0 ponto)	
Conhecimento Pós-operatório	- Noções básicas de acompanhamento na UTI de acordo com a doença (1,0 ponto)	
Domínio Técnico	- Estratégias de tratamento conforme o caso (1,0 ponto)	
Total	100 pontos	



ANEXO III

Semana padrão de atividades do médico residente na área de atuação em neurorradiologia

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
07:30-08:30 - Reunião Anátomo-clínica com a Neurocirurgia - Discussão de Casos	06:00 - 08:00 - Aulas de Neurorradiologia Módulo Anatomia Angiográfica	07:00 - 10:00 - Exames Hemodinâmica HG/HOL	07:00 -11:00 - Exames Hemodinâmica HOL/ HCor	07:00 - 12:00 - Exames Hemodinâmica HL	Visita médica aos pacientes internados nos hospitais conforme rodízio da escala	Visita médica aos pacientes internados nos hospitais conforme rodízio da escala
08:30-11:00 Exames Hemodinâmica distribuído nos rodízios HOL/HRAS/HRPC	08:00 -12:00 - Terapêutica Hemodinâmica HOL Casos programados	10:00 - 12:00 - Exames Hemodinâmica HRAS/	Casos Programados	Casos programados		
11:00 -13:00 - Ambulatório de neurorradiologia HOL	- Visita aos pacientes internados	Casos programados	11:00 -13:00 Casos programados	Ambulatório HRAS/ HOL		
14:00 - 19:00 - Terapêutica Hemodinâmica HAMA ou HRPC Casos programados	14:00 - 19:00 - Exames/ Terapêutica Hemodinâmica HCor - Exames Hemodinâmica HAS	14:00 - 16:00 - Ambulatório HUJBB	14:00 - 18:00 - Terapêutica rodízio	14:00 - 19:00 - Terapêutica Hemodinâmica HAMA/HRPC		
		16:00 - 18:00 - Exames Hemodinâmica internados HUJBB		Casos programados		
	18:00 - 20:00 - Terapêutica casos clínicos HBPPA/HCor/HNG	18:00 - 20:00 Terapêutica casos clínicos HBPPA/HCor/HNG				
19:00 - 21:00 Discussão de casos clínicos de neuroendovascular internados	20:00 - 21:00 Aulas de Neurorradiologia Módulo de doenças Centro de Estudos HAMA		21:30 - 22:30 Reunião de casos clínicos neurológicos cirúrgicos HRAS			

URGÊNCIAS

URGÊNCIAS

URGÊNCIAS

URGÊNCIAS

URGÊNCIAS

URGÊNCIAS 3



ANEXO IV

MATRIZ DE COMPETÊNCIA COM BASE NAS ORIENTAÇÕES DA SBNR

AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO DE FORMAÇÃO

1. Dominar a embriologia, anatomia e fisiologia dos sistemas vascular, nervosos central e periférico, pescoço e base de crânio.
2. Avaliar os princípios de radioproteção e higiene das radiações.
3. Analisar os princípios da física na formação de imagens em radiografia, fluoroscopia, angiografia ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.
4. Dominar o manejo dos meios de contrastes, suas indicações e contraindicações e o atendimento de urgência nas reações adversas.
5. Interpretar a história natural das doenças abordadas na neurorradiologia, sua apresentação clínica, investigação complementar, os princípios terapêuticos e diagnósticos diferenciais.
6. Valorizar o cuidado e o respeito na interação com os pacientes e familiares.
7. Analisar a programação e pós-processamento dos estudos de perfusão (TC e RM), difusão e tensor de difusão (DTI) e de espectroscopia - univoxel e multivoxel.
8. Valorizar o código de Ética Médica.
9. Valorizar as regulações locais e os protocolos individuais do hospital de treinamento.
10. Interpretar os métodos estatísticos aplicados para análise dos dados em neurorradiologia.
11. Dominar o uso dos dispositivos de acesso intra e extravasculares.
12. Avaliar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de exames complementares e tratamentos.
13. Discutir os princípios de neurointensivismo.
14. Dominar a história clínica, o exame físico geral e neurológico dos pacientes.
15. Dominar o preparo do paciente pré e pós os procedimentos neurorradiológicos.
16. Interpretar e realizar os relatórios de radiografias, ultrassonografia (transfontanela e Doppler de carótidas e vertebrais), TC e RM na avaliação do encéfalo, crânio, base do crânio, pescoço, coluna vertebral e sistema nervoso periférico.
17. Realizar o planejamento de estudos de TC do crânio, base do crânio, pescoço e coluna vertebral com base individual, com a menor dose necessária de radiação.
18. Planejar e executar estudos de perfusão na TC e na RM do encéfalo e pescoço, incluindo volume e velocidade de injeção do meio de contraste e número de aquisições.



19. Planejar e executar os estudos de RM do encéfalo, crânio, base do crânio, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos com base individual, indicando meio de contraste e melhorando os parâmetros técnicos.
20. Planejar e executar de estudos avançados de TC e RM, incluindo tensor de difusão e espectroscopia.
21. Dominar o pós-processamento nos estudos neurorradiológicos incluindo reformatação multiplanar (MPR), projeção de máxima intensidade (MIP) e projeção de mínima intensidade (MinIP).
22. Interpretar e realizar os relatórios, de estudos neurovasculares e angiografia diagnóstica dos vasos extra e intracranianos.
23. Interpretar a literatura na área da neurorradiologia.
24. Realizar e apresentar pesquisas relacionadas com a neurorradiologia.
25. Dominar o manejo das complicações dos procedimentos.
26. Avaliar a ação farmacológica dos agentes na analgesia e sedação e a monitorização para realizar procedimentos seguros.
27. Dominar angiografia diagnóstica intra, extracraniana e medular.
28. Dominar o tratamento do tamponamento sanguíneo da coluna (blood patch).
29. Dominar as técnicas de mielografia e tomomielografia.
30. Dominar o método de imagem, procedimento intervencionista neurorradiológico de acordo com o problema clínico e os protocolos atuais.
31. Dominar a comunicação com os pacientes ou responsáveis e obter consentimento informado antes dos procedimentos.
32. Descrever e explicar os testes ou procedimentos neurorradiológicos a pacientes e demais membros da equipe.
33. Validar os dados clínicos e achados neurorradiológicos, com o diagnóstico ou diagnósticos diferenciais.
34. Liderar, nas reuniões multidisciplinares, a discussão de aspectos neurorradiológicos.
35. Valorizar a comunicação, a articulação e integração na equipe inter e multiprofissional.
36. Valorizar o fluxo de trabalho baseado na classificação de riscos dos casos.
37. Dominar a literatura neurorradiológica
38. Produzir um artigo científico

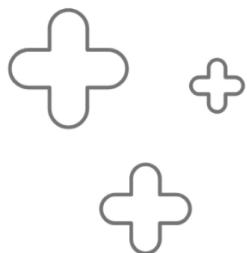
AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO- R2

1. Analisar a programação e pós-processamento estudos de RM funcional (motor e verbal).
2. Compreender a outras modalidades de imagem como SPECT e PET na avaliação do encéfalo, crânio.
Base do crânio, pescoço, coluna vertebral e sistema nervoso periférico e entender os possíveis benefícios



e limitações.

3. Avaliar os protocolos de fase I, II e III em estudos de Neurorradiologia.
4. Selecionar e incluir na prática clínica novos materiais terapêuticos.
5. Interpretar e realizar os relatórios, de TC funcional e RM funcional, na avaliação do encéfalo, crânio, base do crânio, pescoço, coluna vertebral e sistema nervoso periférico.
6. Planejar e executar os estudos avançados de RM funcional.
7. Dominar a realização de biopsia guiada ou procedimento percutâneos por fluroscopia ou tomografia.
8. Compreender os estudos quantitativos em neuroimagem, exemplo: quantificação da substância branca, mapa de espessura cortical, avaliação de lesões de traumatismo craniano, etc.
9. Avaliar o potencial de impacto da tecnologia e aprender a transferir os dados de pesquisa para prática clínica.
10. Dominar os procedimentos de Neurorradiologia terapêutica: trombectomia mecânica em pacientes com isquemia cerebral; tratamento endovascular para aneurismas intracranianos; tratamento endovascular e percutâneo de malformações vasculares intra e extracranianas e medulares; procedimentos intervencionistas vasculares ou percutâneos na cabeça e pescoço; colocação de stent nas artérias supra-aórticas.
11. Inferir sobre os procedimentos intervencionistas no disco, corpo vertebral e facetas, incluindo discografia, biópsia, vertebroplastia e outros procedimento terapêuticos percutâneos na coluna vertebral
12. Interpretar e realizar o estudo e o relatório de ultrassonografia, tomografia e ressonância do crânio e coluna em neonatos e crianças, bem como a RM fetal.
13. Julgar a qualidade dos exames neurorradiológicos e desenvolver estratégias para manter um padrão de qualidade.
14. Identificar achados com potencial de gravidade e tomar a conduta pertinente.
15. Manter informações do "estado-da-arte" em procedimentos neurorradiológicos com protocolos nacionais e das sociedades internacionais.
16. Produzir um artigo científico, conforme o exposto no item 10.5.



CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



www.institutoavcamazonia.org

